

REFORMA TRIBUTÁRIA NA SAÚDE

Guia Completo para Contadores — 4 horas

LC 214/2025 · LC 227/2026 · Lei 15.270/2025 · EC 132/2023
IBS · CBS · IS · Split Payment · Simples Nacional · Lucro Presumido
Equiparação Hospitalar · Dividendos · Fato R · Tomadoras



INOVAÇÃO
E PROTAGONISMO
em ação

ROTEIRO — 7 TEMAS ESSENCIAIS

01

O QUE MUDA

Antes × Depois — linha do tempo 2026–2033

02

OS 3 NOVOS TRIBUTOS

CBS, IBS e IS — alíquotas e redução 60%

03

CRÉDITO FINANCEIRO

O conceito central da Reforma

04

SPLIT PAYMENT

Impacto no caixa e capital de giro

05

PLANEJAMENTO

Fato R, regimes, equiparação hospitalar

06

DIVIDENDOS

Lei 15.270/2025 — tributação de lucros


07

A CONTABILIDADE DECIDE

Produtos de alto valor e checklist

LINHA DO TEMPO — Transição 2026 → 2033



 **2026 é estratégico: zero risco financeiro para testar sistemas. Quem se organizar agora decide o regime de 2027 com segurança.**

OS 3 NOVOS TRIBUTOS + ANTES × DEPOIS

CBS

Federal

Substitui PIS e COFINS
Alíquota saúde: ~3,52%
Vigência: a partir de 2027

IBS

Estadual/Municipal

Substitui ICMS e ISS
Alíquota saúde: ~7,08%
Vigência: gradual 2029→2033

IS

Federal — Seletivo

Produtos prejudiciais
⚠ NÃO incide sobre
serviços de saúde humana

⚡ Saúde tem REDUÇÃO DE 60%: CBS ~3,52% + IBS ~7,08% = alíquota efetiva ~10,6% (vs. 26,5% padrão) — Base: LC 214/2025, Art. 130 + Anexo III

	ANTES (até 2032)	DEPOIS (a partir de 2033)
Tributos	ISS + PIS + COFINS	IBS + CBS (não-cumulativos)
Alíquota média	~5% a 10%	~10,6% (com redução 60%)
Crédito insumos	❌ NÃO (cumulativo)	✅ SIM (crédito financeiro pleno)
Split Payment	❌ Não existe	✅ Retenção automática (a partir de 2027)

A REFORMA É SOBRE CRÉDITOS — Conceito Central

DEDUÇÃO DO IR

- Reduz a BASE de cálculo do IRPJ/IRPF
- Despesa R\$ 1.000 → economia máx. R\$ 275 (27,5%)
- Aparece na DIRPF e livro-caixa
- Paciente usa para deduzir consultas e plano

≠

CRÉDITO CBS/IBS (Reforma)

- Abate o TRIBUTO A PAGAR — imposto contra imposto
- CBS devida R\$ 1.056 – crédito R\$ 300 = paga R\$ 756
- Economia de R\$ 300 direto no imposto (não na base)
- Quanto mais compra com nota, menos CBS/IBS paga

EXEMPLO PRÁTICO — Clínica Odontológica R\$ 100.000/mês:

Débito CBS+IBS (10,6% sobre R\$ 100k) = R\$ 10.600

Crédito CBS+IBS sobre insumos com nota = R\$ 5.400

✓ Valor a pagar = R\$ 5.200 → Alíquota EFETIVA = 5,2% (não 10,6%)

O QUE GERA CRÉDITO CBS/IBS — Regras Práticas (LC 214/2025, Arts. 47 e 57)

✓ Materiais clínicos c/ NF (luvas, seringas) Fornecedor no Presumido → crédito INTEGRAL

✓ Locação/manutenção de equipamento médico c/ NF Fornecedor no Presumido → crédito INTEGRAL

✓ Serviços tomados c/ nota (TI, limpeza, segurança) Fornecedor no Presumido → crédito INTEGRAL

✓ Aquisição de equipamentos e investimentos Crédito no período de aquisição

⚠ Fornecedor no Simples Nacional (com DAS) Crédito PARCIAL proporcional ao DAS ou TOTAL

✗ Folha de pagamento CLT (salários + INSS) Relação de emprego NÃO gera crédito CBS/IBS

✗ PF autônomo sem CNPJ / aluguel de PF PF não emite NFS-e com CBS/IBS

✗ Compras sem nota fiscal / despesas pessoais dos sócios Sem documento = sem crédito

SPLIT PAYMENT — O Imposto Sai Antes do Dinheiro Chegar (Arts. 58–65, LC 214/2025)



Capital de Giro

Clínica recebia R\$ 1.000 e provisionava o tributo. Agora recebe R\$ 894. Redução imediata de ~10,6% no caixa operacional. Empresas que usavam o tributo como 'caixa temporário' terão ruptura.

Contratos com Planos

O plano reterá CBS/IBS antes de repassar. Contratos que não previrem isso vão gerar conflito. Incluir cláusula de Split Payment em todos os aditivos.

Conciliação Bancária

Extrato virá com valor já descontado. A escrituração precisa registrar o tributo retido. Nova rotina contábil obrigatória a partir de 2027.

FATO R — A Chave do Planejamento no Simples Nacional

FÓRMULA: Folha de Pagamento (12 meses) ÷ Receita Bruta (12 meses) = Fato R

Resultado \geq 28% → Anexo III (~6%) | Resultado $<$ 28% → Anexo V (~15,5%)

O QUE ENTRA NA FOLHA ✓

- Pró-labore dos sócios
- Salários CLT
- INSS patronal
- 13º salário
- Férias + 1/3 constitucional
- FGTS

O QUE NÃO ENTRA ✗

- PJ autônomos (sem vínculo)
- Estagiários
- Serviços terceirizados
- Distribuição de lucros
- Honorários sem CLT/pró-labore

ESTRATÉGIA & ALERTA ⚡

- Pró-labore elevado aumenta Fato R — mas tem INSS+IRPF
- CLT aumenta folha — mas tem custo trabalhista
- Calcule custo-benefício antes de elevar artificialmente
- Fato R flutua mensalmente — monitore todo mês!

COMPARATIVO DE REGIMES — Clínica R\$ 30.000/mês | Simulação 2026

Item	Simplex Anx. III (Fato R ≥ 28%)	Simplex Anx. V (Fato R < 28%)	Lucro Presumido sem equip. hosp.	Lucro Presumido COM equip. hosp.
Receita bruta/mês	R\$ 30.000	R\$ 30.000	R\$ 30.000	R\$ 30.000
DAS / PIS+COFINS	R\$ 2.580 (8,6%)	R\$ 5.025 (16,75%)	R\$ 1.095 (3,65%)	R\$ 1.095 (3,65%)
ISS	Incluso DAS	Incluso DAS	R\$ 600 (2%)	R\$ 600 (2%)
IRPJ+CSLL	Incluso DAS	Incluso DAS	R\$ 2.304 (7,68%)	R\$ 684 (2,28%)*
TOTAL MENSAL	R\$ 2.580	R\$ 5.025	R\$ 3.999	R\$ 2.379 ✓
TOTAL ANUAL	R\$ 30.960	R\$ 60.300	R\$ 47.988	R\$ 28.548 ✓

* Equiparação hospitalar: IRPJ base 8%, CSLL base 12% (Lei 9.249/1995, arts. 15 e 20 | STJ Tema 217). Melhor cenário: economia de R\$ 19.440/ano vs. Lucro Presumido sem equiparação.

COMPARATIVO DE REGIMES — Clínica R\$ 30.000/mês | Simulação 2033


⚠ Simulações não consideram eventuais créditos de CBS/IBS. Alíquotas estimadas — resolução definitiva pelo Senado pendente.

Item	SN Anx.III — CBS/IBS POR DENTRO	SN Anx.III — CBS/IBS POR FORA	LP sem equip. hosp.	LP COM equip. hosp.
DAS	R\$ 2.580 (8,6%)	R\$ 1.314 (4,38%)	—	—
CBS (3,52%)	Incluso DAS	R\$ 1.056	R\$ 1.056	R\$ 1.056
IBS (7,08%)	Incluso DAS	R\$ 2.124	R\$ 2.124	R\$ 2.124
IRPJ+CSLL	Incluso DAS	Incluso DAS	R\$ 2.304 (7,68%)	R\$ 684 (2,28%)*
TOTAL MENSAL	R\$ 2.580 ✓	R\$ 4.494	R\$ 5.484	R\$ 3.864 ✓
TOTAL ANUAL	R\$ 30.960 ✓	R\$ 53.928	R\$ 65.808	R\$ 46.368 ✓

* Equiparação hospitalar: Lei 9.249/1995, arts. 15 e 20 | STJ Tema 217. Simples: IBS/CBS dentro do DAS — cenário regulamentação CGSN por dentro.

EQUIPARAÇÃO HOSPITALAR — O Benefício que Continua na Reforma

Equiparação hospitalar é IRPJ/CSLL no Lucro Presumido — NÃO tem relação com IBS/CBS. São dois benefícios que podem ser usados JUNTOS.

Comparativo	SEM Equiparação	COM Equiparação	Economia
Base IRPJ (% da receita)	32%	8%	-24 p.p.
Base CSLL (% da receita)	32%	12%	-20 p.p.
Carga IRPJ+CSLL (sobre receita)	~7,68%	~2,28%	Redução de ~70%
Receita R\$ 360k/ano	R\$ 27.648/ano	R\$ 8.208/ano	 R\$ 19.440/ano

EXIGE: Alvará sanitário + segregação de receitas + organização empresarial

Base: Lei 9.249/1995, arts. 15 e 20 | STJ REsp 1.116.399/BA (Tema 217) | PGFN Parecer SEI 7.689/2021

Equiparação hospitalar (IRPJ/CSLL) + Redução 60% CBS/IBS (Reforma) = dois benefícios cumulativos para clínicas no Lucro Presumido.

TOMADORAS EXIGINDO LUCRO PRESUMIDO — Novo Risco Contratual

Por que as Tomadoras fazem isso?

Prestador no Presumido → crédito CBS/IBS INTEGRAL
Prestador no Simples → crédito PARCIAL
Diferença: 3,5% a 7% do contrato — custo real para a tomadora.
Em contrato de R\$ 20k/mês: diferença de R\$ 700–R\$ 1.400/mês.

Poder de Barganha na Mesa

Tomadora com crédito menor tem custo líquido maior.
Usa isso na negociação de reajuste.
Médico no Simples compete em desvantagem: valor bruto parece igual, custo real p/ tomadora é maior.

O que o Contador Deve Avaliar

- 1) Cliente vai perder contratos por causa do regime?
- 2) Custo da migração < perda do contrato?
- 3) Com equiparação hospitalar, Presumido é viável?
- 4) Simule e documente — decisão fundamentada.

 **DECISÃO:** Se receita > 80% de planos e tomadora exige Presumido → analise migração com equiparação hospitalar.
Se receita 100% particular (PF) → sem pressão contratual. Permanecer no Simples pode ser melhor.

DIVIDENDOS — Lei 15.270/2025 | Tributação a partir de 2026

Regra	Até 31/12/2025	A partir de 01/01/2026
Dividendos até R\$ 50.000/mês (por beneficiário, por empresa)	✔ Isento	✔ Isento (sem alteração)
Dividendos acima de R\$ 50.000/mês	✔ Isento	IRRF 10% na fonte sobre o valor TOTAL do mês
Lucros apurados até 2025 (deliberação aprovada até 31/12/2025)	✔ Isento	Mantém isenção (pagar até 2028)
Simples Nacional — dividendos > R\$ 50k	✔ Isento	IRRF 10% confirmado (RFB Q&A dez/2025)
Renda total PF > R\$ 600k/ano	Regra antiga	IRPF Mínimo progressivo até 10% sobre todos os rendimentos

Estratégias: Fracionamento entre sócios com substância real (R\$ 50k é por beneficiário por empresa) · Reequilibrar pró-labore × dividendo caso a caso · Lucros até 2025: isenção mantida se deliberação foi até 31/12/2025 (pagamento até 2028)

A CONTABILIDADE DECIDE — 4 Produtos de Alto Valor

PAINEL TRIBUTÁRIO MENSAL

- Fato R do mês (atual vs. meta)
- Comparativo regime: Simples × Presumido
- Projeção de DAS / tributos
- Alerta se Fato R abaixo de 28%
- Dividendos: já atingiu R\$ 50k?

MAPA DE CRÉDITOS CBS/IBS

- NFs de entrada por categoria
- Fornecedor Presumido → crédito integral
- Fornecedor Simples → crédito parcial
- Compras sem nota: crédito perdido
- Entregável novo a partir de 2027

SIMULAÇÃO ANUAL DE REGIME

- Simples III × V × Presumido
- Com/sem equiparação hospitalar
- Projeção dividendos e IRRF
- Impacto CBS/IBS 2027 e 2033
- Base para decisão documentada

ANÁLISE DE CONTRATOS

- Regime do fornecedor (impacto crédito)
- Cláusula tributária nos contratos
- Tomadoras que exigem Presumido
- Split Payment previsto?
- Serviço consultivo de alto valor

CHECKLIST DE AÇÕES IMEDIATAS — O que Fazer com Cada Cliente em 2026

IMEDIATO (até 60 dias)

- Atualizar NFS-e para incluir campos CBS/IBS
- Mapear todos os contratos fixos do cliente
- Verificar CNAE e classificação NBS do serviço
- Calcular Fato R dos últimos 12 meses
- Levantar base de dados de folha e receita
- Simular regime atual vs. alternativas
- Revisar distribuição de dividendos (R\$ 50k)

ATÉ SETEMBRO/2026

- Escrituração informativa CBS/IBS (testar)
- Organizar 12 meses de NFs de entrada
- Mapa de créditos CBS/IBS (simulação)
- Incluir cláusula tributária nos contratos
- Decidir regime para 2027 com dados reais
- Preparar cliente para o Split Payment
- Revisar pró-labore vs. dividendo por sócio

A PARTIR DE 2027

- Escrituração CBS/IBS obrigatória — plena
- Apurar e recolher CBS (substitui PIS/COFINS)
- Acompanhar créditos CBS/IBS mensalmente
- Monitorar Split Payment nos extratos bancários
- Conciliação bancária nova (valor líquido)
- Revisar regime se tomadora exigir Presumido
- Acompanhar entrada gradual do IBS (2029)

A Contabilidade Decide

Seu cliente médico precisa de dados, não de achismo.

LC 214/2025 · LC 227/2026 · Lei 15.270/2025 · EC 132/2023
IBS · CBS · IS · Split Payment · Simples Nacional · Lucro Presumido
Equiparação Hospitalar · Dividendos · Fato R · Tomadoras



INOVAÇÃO
E PROTAGONISMO
em ação

O Contador É o Principal Protagonista da Reforma Tributária

A contabilidade é a linguagem dos negócios. O contador precisa começar a falar com o cliente de forma que ele entenda e liderar a transição.

"O papel do contador na Reforma Tributária é o de principal protagonista. A contabilidade é a linguagem dos negócios — e a gente precisa começar a falar com o cliente de uma forma que ele entenda."

Falar a língua do médico

Não explique IBS e CBS — explique caixa, contrato e lucro. Traduza o impacto da Reforma em números que o médico reconhece: 'você vai receber R\$ 3.180 a menos por mês. Precisa ajustar seu capital de giro.'

Entregar dados, não só guias

Painel mensal, simulação de regime, mapa de créditos — esses são os produtos de alto valor. Guia e declaração qualquer software faz. A análise e a recomendação fundamentada só o contador faz.

Liderar a decisão de regime

Não espere o médico perguntar qual o melhor regime. Leve a simulação pronta. Mostre os números. Diga: 'com esses dados, recomendo Presumido com equiparação hospitalar. Economia de R\$ 19.440/ano.'

Revisar os contratos

Antes de 2027, todo cliente precisa ter seus contratos revisados com cláusula tributária. Você é o único que sabe o impacto do regime do fornecedor no crédito do cliente. Lidere essa revisão.

Atualizar-se continuamente

CGSN ainda vai publicar regulamentação. Senado vai fixar alíquotas. Novos atos conjuntos RFB/CGIBS serão publicados. Contador que não se atualiza vai dar orientação errada — e o passivo é do escritório.